



Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
FUNDADA EM 01/12/1962



**AO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**ASSUNTO: JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

OFÍCIO TCMPCO-VOP/e-TCEPE nº 128399/2022

Em virtude de notificação deste Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco, a presente petição figura como instrumento idôneo para informar que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, referente ao exercício financeiro de 2017, foi lida em expediente no dia 27/12/2022, na 9ª Sessão do 4º Período Ordinário do 2º ano da 15ª Legislatura (documento em anexo), conduzida pelo Sr. EDIELSON BESERRA LINS, Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, em conformidade com o PROCESSO nº 18100548-7.

Importa, ainda, informar que a apreciação não foi concluída em razão da ausência de quórum, sendo marcada nova sessão para o próximo dia 29/12/2022.

Respeitosamente, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ilha de Itamaracá-PE, dia 27 de dezembro de 2022.

HELDER FELIPE OLIVEIRA CORREIA

OAB/PE 50.353

Em, 21/11/22

LIDO
VISTO

PROCESSO TCE-PE Nº 18100548-7
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES
MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo
EXERCÍCIO: 2017
UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá

DELIBERAÇÕES ATUALIZADAS APÓS RECURSOS

Mosar De Melo Barbosa Filho:

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Ilha de Itamaracá a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Mosar De Melo Barbosa Filho, Prefeito, relativas ao exercício financeiro de 2017.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, ou quem vier a sucedê-los, que atendam, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Providenciar a imediata redução da Despesa Total com Pessoal, para que esta retorne ao limite legalmente estabelecido (54% da RCL) e atentar para o cumprimento do limite de aplicação mínima de recursos nas ações e serviços públicos de saúde.
2. Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão de arrecadação de receita desarrazoada ou dispositivo inapropriado para abertura de créditos adicionais, descaracterizando a LOA como instrumento de planejamento das finanças municipais.
3. Reavaliar a metodologia de cálculo utilizada para a previsão da receita orçamentária, que tem sido sistematicamente superdimensionada ao longo dos últimos anos, a fim de que o planejamento das ações governamentais possa ser realizado com base na real capacidade de arrecadação do Município, contribuindo para a eficiência da gestão municipal e reduzindo os riscos de ocorrência de déficit orçamentário.

Prazo para cumprimento: 180 dias

4. Adotar medidas para que os critérios que fundamentaram o registro de valores da dívida ativa no Ativo Circulante e no Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial do Município sejam evidenciados em notas explicativas, assim como para que os detalhes da composição da provisão matemática sejam apresentados no Balanço Patrimonial do Município.





Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
FUNDADA EM 01/12/1962



AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**ASSUNTO: ANDAMENTO DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017**

COMUNICAÇÃO Nº 141933

Em virtude de comunicação desta Corte de Contas, a presente petição figura como instrumento idôneo para informar que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, referente ao exercício financeiro de 2017, iniciou a tramitação de julgamento no dia 13/09/2022, conforme ata da 8ª Sessão do 3º Período Ordinário do 2º ano da 15ª Legislatura, conduzida pelo Sr. EDIELSON BESERRA LINS, ao tempo Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, em conformidade com o PROCESSO nº 18100548-7.

Com efeito, foi lida em expediente no dia 27/12/2022, na 9ª Sessão do 4º Período Ordinário do 2º ano da 15ª Legislatura, conduzida também pelo Sr. EDIELSON BESERRA LINS, Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, em conformidade com o PROCESSO nº 18100548-7.

No entanto, esta Casa até a presente data não promoveu o julgamento definitivo da referida prestação de contas.

Respeitosamente, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ilha de Itamaracá-PE, dia 02 de março de 2023.



Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
FUNDADA EM 01/12/1962



Helder Felipe Oliveira Correia

HELDER FELIPE OLIVEIRA CORREIA

OAB/PE 50.353

Documento Assinado Digitalmente por: ENILDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://epec.tecpe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b6dfa0b3-1f35-4c88-9203-e3a27db654f4



Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
FUNDADA EM 01/12/1962



AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: ANDAMENTO DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017

COMUNICAÇÃO Nº 153558/2023

Em virtude de comunicação desta Corte de Contas, a presente petição figura como instrumento idôneo para informar que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, referente ao exercício financeiro de 2017, foi julgada no dia 30/12/2022, conforme ata da 10º (décima) Sessão do 4º (quarto) Período Ordinário do (segundo) ano da 15ª Legislatura, conduzida pelo Sr. EDIELSON BESERRA LINS, a tempo, Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, em conformidade com PROCESSO nº 18100548-7.

Com efeito, esta Casa, nos termos da recomendação feita pela Corte de Contas para que fossem aprovadas com ressalvas, aprovou por unanimidade, inclusive com parecer da Comissão de Finanças no mesmo sentido.

Em anexo, ata da referida sessão ordinária.

Respeitosamente, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ilha de Itamaracá-PE, dia 18 de abril de 2023.

HELDER FELIPE OLIVEIRA
CORREIA

Assinado de forma digital por HELDER FELIPE
OLIVEIRA CORREIA
Dados: 2023.04.18 10:05:23 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ENILDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/cp/validaDoc.seam> Código do documento: 5729271-fb-e-44d1-837-h00c56e2687



Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
FUNDADA EM 01/12/1962



HELDER FELIPE OLIVEIRA CORREIA

OAB/PE 50.353

Documento Assinado Digitalmente por: ENILDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://eccc.tecpe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3729279f-fbe7-44d1-b837-b0f8c56e2687

Ata da 10ª (décima) Sessão do 4º (quarto) Período Ordinário do 2º (segundo) ano da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, realizada no dia 30 de dezembro de 2022.

As 18hrs (dezoito horas) do dia 30 do mês de dezembro do ano de 2022, no seu prédio situado na Avenida João Pessoa Guerra, nº 10, Centro, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, estando presentes os senhores vereadores: Ailton dos Santos Barbosa da Aguiar, Claudemir Pedro de Oliveira, Edielson Beserra Lins, Germano Andrade de Oliveira, Harle Carlos Monteiro Marinho da Costa, José Mário Medeiros Bezerra Júnior, Luís Francisco de Assis Júnior e Manoel José da Silva. Estando ausentes os senhores vereadores: Jessé Azevedo de Andrade Joelson Gonçalves de Jesus dos Santos e José Palmeira da Silva Filho. Os trabalhos foram presididos pelo vereador Edielson Beserra e secretariados pelos vereadores: Luís Francisco e José Mário. Ao constatar haver número legal para reunir, o senhor Presidente solicitou que fosse feito um minuto de silêncio para que todos pudessem fazer suas orações, e em seguida solicitou ao segundo secretário vereador José Mário, que fizesse a leitura da ata da 8ª (oitava) e também da 9ª (nona) sessão ordinária as quais em seguida foram postas para deliberação do Plenário sendo aprovadas por unanimidade em única votação. Dando seguimento aos trabalhos, a Presidência solicitou ao primeiro secretário vereador Luís Francisco, que fizesse a chamada dos vereadores e em seguida a leitura do Expediente do Dia, que constou do Requerimento nº 67/2022, da Emenda Modificativa 01/2022 ao artigo sétimo do Projeto de Lei nº 13/2022 e do Projeto de Resolução nº 05/2022. Após a leitura do Expediente, antes da Presidência passar os trabalhos para a Ordem do Dia, os vereadores Luís Francisco e Germano Andrade, solicitaram urgência na apreciação das matérias de sua autoria. As solicitações de urgências foram postas para deliberação do Plenário, sendo aprovadas por unanimidade em única votação, com isso o Requerimento nº 67/2022 e o Projeto de Resolução nº 05/2022 passaram a constar da pauta de votação, juntamente com o Projeto de Lei nº 13/2022 e do Parecer da Comissão de Finanças sobre a prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, referente ao exercício financeiro de 2017 – Processo TCE - PE nº 18100548-7. O Projeto de Lei nº 13/2022 de autoria do Prefeito Municipal, Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o exercício de 2023. O mesmo após a sua leitura foi posto para deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade em primeira votação. O Requerimento nº 67/2022 de autoria do vereador Germano Andrade, formula apelo ao senhor Prefeito para que viabilize através do setor competente a realização do serviço de limpeza geral com capinação e poda das árvores existentes e em toda área no entorno do Forte Orange. O mesmo após a sua leitura foi posto para deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade em única votação. O Projeto de Resolução nº 05/2022 de autoria do vereador Luís Francisco, faz a concessão do título de cidadã honorária da Ilha de Itamaracá, a senhora Idalice Batista dos Santos, moradora da Vila Velha. O mesmo após a sua leitura foi posto para deliberação do Plenário sendo aprovado por unanimidade em única votação. O Parecer da Comissão de Finanças acompanha o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco sobre a prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, referente ao exercício financeiro de 2017 – Processo TCE - PE nº 18100548-7, que recomenda à Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá a sua aprovação com RESSALVAS. O mesmo após a sua leitura foi posto para deliberação do Plenário, com o Presidente da Casa chamando um por um dos vereadores presentes para pronunciarem seu voto na Tribuna da Casa. Ao final da apuração o Parecer da Comissão de Finanças que acompanha o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE 18100548-7 foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nenhuma matéria na pauta de votação, e antes de seguir com os trabalhos, o vereador Luís Francisco, usou a palavra para solicitar que fosse registrado na Ata dos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento da senhora Alzinete Batista de Assis. O vereador Edielson Beserra também solicitou que constasse na Ata dos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor Edson Arantes do Nascimento, mais conhecido como Pelé. As solicitações de voto de pesar foram postas para deliberação do Plenário, sendo aprovadas por unanimidade. O vereador Luís Francisco solicitou ainda que o Presidente da Casa abra espaço na Tribuna da Casa para o senhor Mosar de Melo Barbosa Filho, fizesse uso da palavra. Atendendo à solicitação do vereador Luís Francisco, o Presidente da Casa de comum acordo com Plenário, abriu espaço na Tribuna da Casa para que o senhor Mosar Filho (Tato) fizesse uso da palavra, após as palavras do senhor Mosar Filho, e tendo em vista a existência de matérias pendentes de votação, o senhor Presidente solicitou que fosse feita a quebra do interstício para a realização de outra sessão ordinária



Documento Assinado Digitalmente por: ENILDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE
Acesso em: https://www.tcepe.rbr.gov.br/portal/DocAssinatura.aspx?DocId=1229279&DocId=1229279

no mesmo dia. A solicitação de quebra do interstício foi posta para deliberação do plenário, sendo aprovada por unanimidade em única votação. Sendo assim, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, dando intervalo de 15min. (quinze minutos) para que seja procedida a abertura dos livros e em seguida solicitou que fosse feita a lavratura da presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, pelos secretários e demais vereadores que desejarem. Sala das Sessões da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.



Documento Assinado Digitalmente por: ENILDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3729279f-fbe7-44d1-b837-b0f8c56e2687